LEI Nº 5.238, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Altera dispositivos na Lei nº 3.615, de 26 de outubro de 2009, que *Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar em regime de concessão, precedida de licitação na modalidade de concorrência, a exploração de serviços funerários em Foz do Iguaçu.*

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 3.615, de 26 de outubro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 2º-C** [...]

[...]

§ 2º A responsabilidade pela liberação do cadáver deverá obedecer à linha sucessória do falecido e, inexistindo parentes, a liberação poderá ocorrer por amigo do falecido, mediante autorização do Delegado de Polícia local ou, na ausência deste, de autoridade policial responsável.

§ 3º Para garantir a liberação e o transporte do cadáver, além dos requisitos previstos na legislação federal e estadual, é suficiente a formalização da declaração de vontade dos familiares ou responsáveis pelo falecido, sendo vedada a exigência de outros documentos.

§ 4º É proibida a garantia de exclusividade da prestação de serviços de translado intermunicipal em virtude da localização da empresa que o realize, bem como da comercialização de caixões, urnas funerárias e a prestação de quaisquer outros serviços a ele complementares." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal da Administração

Salete Aparecida de Oliveira Horst
Responsável pela Secretaria Municipal da Fazenda

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código e5606e55-667b-462a-8f18-0d43449480d8.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **LEI**

Número: **5.238/2023**

Assunto: **ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 3.615, DE 26 DE OUTUBRO DE 2009.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=e5606e55-667b-462a-8f18-0d43449480d8&cpf=53736656491
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
e5606e55-667b-462a-8f18-0d43449480d8

Hash do Documento

E1D856D32B26E993983B92AB8B3AAAB2FB498E8C40E396176D3239BF44D1F87B

Anexos

5238 - ALTERA LEI Nº 3615 - LEI 2069221 - SERVIÇOS FUNERARIOS - MENSAGEM 056-2022.pdf - **5aa58ab5-e2a6-445e-a14e-7928dd340fd2**
5238.doc - **495e5190-d982-46a3-a666-80fa54831ea4**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/04/2023 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 14/04/2023 11:11:32 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 12/04/2023 12:51:43 - OK
Tipo: Assinatura Digital

SALETE APARECIDA DE OLIVEIRA HORST (Signatário) - CPF: ***98302920** em 12/04/2023 12:57:29 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Publicado no Diário Oficial
Edição: 4644 - Data: 14/04/2023

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.